

ANEXO I

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

O/A estudante deverá enviar, de forma digitalizada, de acordo com cada item da aba DOCUMENTAÇÃO do SUAP, os arquivos contendo cópia dos documentos abaixo relacionados, de TODOS os componentes do grupo familiar (consanguíneo ou não) declarados no momento da inscrição, inclusive do (a) estudante. As declarações devem ser assinadas pelo/a declarante e pelo responsável legal, caso o/a declarante tenha menos de 18 anos.

Os documentos deverão ser organizados no formato PDF e inseridos na aba DOCUMENTAÇÃO, durante o período de Pré-inscrição no SUAP:

Documentos do próprio Estudante (4 arquivos em PDF):

1º arquivo PDF único contendo: Anexo II - Declaração de composição e renda familiar; Anexo III - Autodeclaração de renda do estudante; Comprovação de renda do estudante, de acordo com o que foi preenchido no Anexo III, juntamente, com a carteira de trabalho e previdência Social (Se não tiver a carteira de trabalho deverá preencher a declaração fornecida pela CAED)

2º arquivo PDF contendo: Comprovante de Residência ou o Anexo IV;

3º arquivo PDF único contendo Documentos Complementares: Histórico escolar; Folha de rosto do CadÚnico atualizada, se for o caso;

4º arquivo PDF único com os Documentos Pessoais: Documento oficial com foto e CPF; Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.

Demais membros do Grupo Familiar (2 dois arquivos em PDF por cada membro do grupo familiar):

1º arquivo PDF único com todos os documentos pessoais: Documento oficial com foto e CPF.

2º arquivo PDF único com todos os documentos de Comprovação de Renda: Anexo III - Autodeclaração de Renda, juntamente, com os comprovantes conforme foi preenchido no Anexo III, Holerite, contracheque, Extrato de aposentadoria, de pensão alimentícia, declaração de autônomo (fornecida pela CAED); TODOS devem apresentar cópia da carteira de trabalho e previdência Social (física ou digital, assinada ou não), e demais documentos que possam comprovar a renda, conforme declarou no Anexo III, se for o caso;

Observação: menores de 14 anos apresentam apenas a certidão de nascimento;

Os anexos editáveis bem como os materiais explicativos podem ser acessados pelo AVA>Links úteis>CAED ou pelo link <<https://bit.ly/caedceac>>.

I. DOCUMENTOS PESSOAIS (Orientação sobre a Carteira de Trabalho do estudante e demais membros da família)

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (acima de 18 (dezoito) anos de idade, e aprendizes maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade): [Material explicativo](#)
 - Se a CTPS for física (em papel, apresentar as páginas abertas)
 - Página com a foto;
 - Página com os dados pessoais do trabalhador;
 - Página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco;
 - Página de alteração salarial atualizada, caso a carteira esteja assinada.
 - Ou a Carteira de Trabalho Digital (CTPS) neste site: (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>)

Membros do grupo familiar com menos de 18 anos que não possuem nenhum tipo de renda

- Certidão de Nascimento ou RG e CPF;
 1. Em caso de CTPS física sem nenhum registro, deverá entregar a cópia da primeira página do Contrato de Trabalho em branco e a página anterior. A CTPS deve ser apresentada com as páginas abertas.
 2. Quem não possuir Carteira de Trabalho deve apresentar protocolo de solicitação deste documento ou declaração devidamente assinada e datada, informando a inexistência do mesmo.

II. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE CARÁTER ECONÔMICO (RENDA DA FAMÍLIA - QUADRO 1 - CRITÉRIO 1) :

1. Quando se tratar de trabalhador Assalariado:

- 1.1. Apresentação dos três últimos comprovante de vencimentos (contracheques ou holerites);
- 1.2. Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extratos bancários dos últimos três meses, para as demais formas de recebimento de renda.

2. Quando se tratar de Atividade Rural:

- 2.1. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.3. Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP);
- 2.4. Notas fiscais de vendas de produção agropecuária, caso não tenha IRPJ.

3. Quando se tratar de Aposentados e Pensionistas:

- 3.1. Extratos bancários dos últimos três meses.

4. Quando se tratar de Autônomos e Profissionais Liberais:

- 4.1. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.2. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.3. Extratos bancários dos últimos três meses.
- 4.4. Declaração de Autônomo (fornecida pela CAED - Anexo II)

5. Quando se tratar de Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- 5.1. Extratos bancários dos últimos três meses;
- 5.2. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

6. Quando se tratar de Desempregados e Trabalhadores Informais:

- 6.1. Extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de que não possui conta bancária;
- 6.2. Comprovação do Seguro Desemprego, quando for o caso;
- 6.3. Declaração de Trabalhador Informal, quando for o caso;
- 6.4. Declaração que não possui renda própria (Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983 - Presidência da República).

OUTROS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS, CONFORME O CASO DA FAMÍLIA DO/A ESTUDANTE:

- Comprovante de pagamento de Pensão Alimentícia e/ou Autodeclaração de renda (Anexo III) - para estudantes e/ou membros do grupo familiar que tenham sob sua guarda crianças e/ou adolescentes, entre outros.
- Certidão de óbito (caso os pais, responsáveis ou cônjuge/companheiro(a) sejam falecidos).
- A critério da CAED poderão ser solicitados outros documentos ou informações que se julgarem necessários.

III. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE CARÁTER SOCIAL (para pontuação - Quadro 1 - Critérios 2 ao 5):

Critério 2. Será verificado no sistema a forma de ingresso do estudante na instituição.

Critério 3. Para estudante com "matrícula com pendência", deverá apresentar o Histórico que comprove a conclusão da etapa anterior de ensino em escola pública.

a) Para alunos dos cursos da modalidade subsequente ou graduação: apresentar histórico do Ensino Médio;

b) Para alunos dos cursos da modalidade integrada ou concomitante: apresentar o histórico do Ensino Fundamental.

Critério 4. Laudo médico do estudante ou pessoa do grupo familiar que possui doença crônica ou deficiência, quando houver, conforme o Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24/10/1989, e dispõe sobre a Política Nacional para a



Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências

Critério 5. Cópia do comprovante de pagamento atualizado (dentro dos últimos 3 meses) referente ao respectivo Programa Social (Benefício de Prestação Continuada; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Auxílio Brasil e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró- Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios). Ou CadÚnico atualizado dentro dos últimos três meses.